PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.608 - 29 DE OUTUBRO DE 2008.

FL. Nº 13
PROC. Nº PL 79/08

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$-15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado a criação de novas rubricas para atender as necessidades de aquisição de equipamentos de segurança e instalações de caixas d'aguas, nas classificações orçamentárias abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Educação
Ensino Superior

02 07 05.12 364 0150 2.020 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$- 12.000,00
02 07 05.12 364 0150 2.020 – 4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente.R$- 3.000,00
Total..... R$- 15.000,00

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberta com recurso proveniente de anulação de dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Educação
Ensino Superior

02 07 05.12 364 0150 2.020 – 3.1.90.11 – 148 – Vencimentos e Vantagens..R$- 3.000,00
02 07 05.12 364 0150 2.020 – 3.3.90.39 – 153 – Outros Serv. Terceiros – PJ.R$- 12.000,00
Total.....R$- 15.000,00

§ Único - A presente ação governamental passa a fazer parte da atual Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 29 de outubro de 2008.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

NELSON ANTONIO BORTOLATTO
Secretário da Fazenda